

PORTARIA GP Nº 377/2021

São Luís, 8 de novembro de 2021.

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no exercício da Presidência e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no PA 5149/2021,

CONSIDERANDO, ainda, a Lei nº 13.095/2015, que institui a gratificação por exercício cumulativo de Jurisdição para os membros da Justiça do Trabalho, regulamentada pela Resolução CSJT nº 155/2015,

CONSIDERANDO, por fim, o inteiro teor da Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016, que regulamenta o exercício cumulativo de jurisdição por magistrados de primeiro e segundo graus deste Regional,

R E S O L V E

Art. 1º Reconhecer o relatório e conclusão da Corregedoria quanto ao cumprimento dos requisitos necessários à percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição dos magistrados de 1º e 2º graus abaixo relacionados, no mês de OUTUBRO de 2021, nos termos da Resolução Administrativa TRT16 nº 26/2016, deste Regional:

MAGISTRADO(A)	QUANTIDADE DE DIAS DE EXERCÍCIO CUMULATIVO DE JURISDIÇÃO
ALLAN TORRES BELFORT SANTOS	6
ÂNGELA CRISTINA CARVALHO MOTA LUNA	18
FÁBIO RIBEIRO SOUSA	7
FRANCISCO JOSÉ CAMPELO GALVÃO	5
MÁRCIA SUELY CORRÊA MORAES BACELAR	10
NÚBIA PRAZERES PINHEIRO	4
PAULO SÉRGIO MONT'ALVERNE FROTA	18
SERGEI BECKER	16
FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO	18
GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO	17
ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO	9
JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS	6
JOSÉ EVANDRO DE SOUZA	18
LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR	11
MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA	18
SOLANGE CRISTINA PASSOS DE CASTRO	15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

GERSON DE OLIVEIRA COSTA FILHO
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor,
no exercício da Presidência do TRT da 16ª Região